



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2022

Processo n° 127/2022.
Pregão Presencial n° 036/2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

MONTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo – MG, à Avenida Wenceslau dos Anjos, n° 295, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.076.430/0001-05, através do seu representante legal, Sr. Odinei Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° MG – 11.963.615 – SSP/MG, CPF n° 049.611.556-16, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, na Rua José Alves de Castro, n.º 1.018, Jardim São Mateus, CEP: 37115-000

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 059/2022, de contratação de empresa especializada em telecomunicações para fornecimento de Internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços. O fornecimento será por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, salvo em caso de instalação nos bairros rurais e distritos do município podendo ser fornecido por meio de rádio frequência licenciada pela ANATEL, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do município de Monte Belo - MG, totalizando 38 pontos, firmado em 01/08/2022, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 31 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

MONTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
ODINEI RODRIGUES DA SILVA
Contratada